



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 1261/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4587/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 477, de 19 de dezembro de 2024, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes das Forças Singulares e pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério:

- Ofício nº 20-5/GCM-MB, de 16 de janeiro de 2025, e anexo;
- Ofício nº 11/SDI/21, de 10 de janeiro de 2025;
- Ofício nº 33-A4.7/A4/GabCmtEx, de 7 de janeiro de 2025; e
- Despacho nº 3/EMCFA-MD, de 2 de janeiro de 2025, e anexo.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSE MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 17/01/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7714188** e o código CRC **FE87FCCF**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Despacho nº 424/CAE/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000261/2024-16

Ao Senhor Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Assunto: Requerimento de Informação nº 4587/2024.

Referência: Despacho nº 755/AERI/GM-MD (7664796).

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 4587/2024 (7664306).
2. Sobre o tema, e em atenção à referência, informo abaixo as respostas desta Chefia:
 - a) Quais são as finalidades e justificativa para as forças armadas do Brasil manter militares no exterior?
Resposta: Alinhamento à Política e à Estratégia Nacional de Defesa (PND e END), promovendo flexibilidade para enfrentar desafios emergentes e contribuir para a segurança do País em um ambiente geopolítico dinâmico
 - b) Quantos adidos militares o Ministério da Defesa mantém no exterior?
Resposta: O [Decreto nº 5.294 de 1º de Dezembro de 2004](#), disponível na internet, detalha a informação solicitada.
 - c) Qual é a finalidade de mantê-los no exterior?
Resposta: Assessoria militar em apoio à política externa brasileira, bem como promover cooperações bilaterais em termos de acordos, intercâmbios e relacionamentos na área de defesa, com ênfase nos projetos estratégicos das Forças Armadas, alinhado à Estratégia de Defesa (ED) 16 e a Ação Estratégica de Defesa (AED) 80, promovendo, assim, a confiança mútua e segurança internacionais (AED-79), observado o disposto no [Decreto Legislativo nº 61, de 24 de maio de 2024](#).
 - d) Adidos militares, que são integrantes das Forças Armadas do Brasil que trabalham com a diplomacia brasileira no exterior, recebem super salários de até R\$ 370 mil. É o que mostrou o jornal Gazeta do Povo. Qual é o motivo para a existência de salários, no meio militar, acima do teto previsto em lei?
Resposta: Este assunto não faz parte da atribuição regimental desta Chefia que, portanto, desconhece a informação.
3. Por fim, coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários a **Seção de Adidos de Defesa**, por meio dos telefones (61) 3312-8620 / 4929 / 8534 e 2023-4426 / 9304 e e-mail: dad@defesa.gov.br.

Brasília, na data de assinatura.

C Alte FERNANDO DE LUCA MARQUES DE OLIVEIRA
Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando De Luca Marques de Oliveira, Subchefe**, em 31/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7682366** e o código CRC **2C88057B**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho nº 3/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000261/2024-16

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4587/2024.**

1. Em atenção ao Despacho nº 755/AERI/GM-MD (7664796), encaminho o Despacho nº 424/CAE/EMCFA-MD (7682366), para apreciação e ações decorrentes.

Cordialmente,

Brasília, na data de assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior, Subchefe**, em 02/01/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7684926** e o código CRC **F4629829**.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS/EMCFA
NUP Nº60011.000261/2024-16



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.587/2024, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB).**

• **Quais são as finalidades e justificativa para as forças armadas do Brasil manter militares no exterior?**

R: Adido é um funcionário diplomático, de carreira ou não, agregado à embaixada ou delegação de seu país no estrangeiro, como representante de interesses específicos. O Brasil possui, além dos Adidos militares, Adidos civis de diversos órgãos como Polícia Federal, Ministério da Agricultura e Pecuária e Agência Brasileira de Inteligência. Os Adidos militares são assessores designados para representar os interesses militares do Brasil no exterior, promovendo a cooperação em temas como defesa e segurança entre nações, fortalecendo as relações bilaterais e atuando como ponte para troca de informações estratégicas. Desempenham um importante papel na diplomacia militar e na construção de uma confiança mútua entre países, bem como colaboram na divulgação e na promoção da indústria brasileira de produtos de defesa e de segurança e identificam e informam as demandas por produtos da base industrial de defesa no país anfitrião.

• **Quantos adidos militares o Ministério da Defesa mantém no exterior?**

R: No que cabe à Marinha do Brasil (MB) e de acordo com o Decreto nº 5.294/2004, atualmente, existem no exterior os seguintes quantitativos de militares:

- a) Adido Naval: 23 (vinte e três);
- b) Adjunto de Adido Naval: 2 (dois); e
- c) Auxiliar do Adido Naval: 23 (vinte e três).

• **Qual é a finalidade de mantê-los no exterior?**

R: Conforme previsto no Decreto nº 8.654/2016. No que cabe à MB, dentre elas, destacam-se:

- a) Representar a Força junto à embaixada ou missão diplomática em outro país;
- b) Promover e coordenar acordos de cooperação e intercâmbio de informações e exercícios militares;
- c) Assessorar o embaixador e a equipe diplomática nos assuntos relacionados à defesa e à segurança;
- d) Monitorar e reportar questões de defesa e de segurança no país onde está baseado;
- e) Atuar como elo entre as Forças Armadas (FFAA) de ambos países, buscando oportunidade de colaboração estratégica;
- f) Coordenar visitas de delegações militares e de autoridades de defesa; e
- g) Avaliar a situação geopolítica e de segurança no país onde atua.

Cabe destacar que, no desempenho das suas atribuições, o Adido de Defesa, sempre que possível, será assessorado e acompanhado nos contatos profissionais pelo Adido militar da Força relacionada ao assunto em pauta.

• Adidos militares, que são integrantes das Forças Armadas do Brasil que trabalham com a diplomacia brasileira no exterior, recebem supersalários de até R\$ 370 mil. É o que mostrou o jornal Gazeta do Povo. Qual é o motivo para a existência de salários, no meio militar, acima do teto previsto em lei?

R: Os Adidos militares recebem os proventos em rigorosa conformidade com a Lei nº 5.809/1972, a qual dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.

Brasília, DF, em **16** de janeiro de 2025.



THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Mar e Guerra
Assessor de Análise Legislativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 33-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.000302/2025-89

Brasília, DF, 7 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofício Circular nº 1825/AERI/GM-MD, de 20 de dezembro de 2024, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 4587/2024, do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 4587/2024, de 10 de dezembro de 2024, de autoria do Deputado Federal CABO GILBERTO SILVA (PL/PB), que requer informações sobre militares no exterior.
2. Sobre o assunto em tela, apresento as seguintes informações:
 - a. inicialmente, esclareço que todas as atividades realizadas por militares do Exército Brasileiro (EB) em missões oficiais no exterior fazem parte da Diplomacia Militar, que é uma importante ferramenta de apoio à Política Externa Brasileira (PEB), contribuindo para a garantia da soberania nacional e para a salvaguarda dos interesses nacionais.
 - b. atualmente, o EB possui 32 (trinta e dois) Adidos Militares acreditados em Nações Amigas.
 - c. cabe destacar que os vencimentos dos militares no exterior seguem o estabelecido no Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, dispondo sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior e visa adequar os vencimentos do funcionalismo público e dos militares ao custo de vida do país de acreditação.

3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 08/01/2025, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo

Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 11/SDI/21

Protocolo COMAER nº 67001.000019/2025-83

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.587/2024**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 1825/AERI/GM-MD, de 20 de dezembro de 2024, passo a tratar do **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.587/2024**, de autoria do Deputado Federal CABO GILBERTO SILVA (PL/PB), cujo a ementa oficial é: requerimento de informação ao Ministro da Defesa, Sr. José Mucio Monteiro Filho, sobre privilégios concedidos a militares que estão no exterior.

2. Sobre o assunto, encaminho os seguintes subsídios:

- a) O Ministério da Defesa (MD) e as Forças Singulares, ao longo dos últimos anos, têm buscado incrementar suas atividades na área internacional sob o ponto de vista da integração, cooperação e da capacitação militar com diversos países. Os adidos militares configuram-se como agentes fundamentais do relacionamento diplomático-militar, atuando como facilitador de parcerias no campo de defesa, buscando intercâmbios junto às estruturas congêneres das nações amigas e fornecendo dados de interesse ao MD e Forças Singulares;
- b) O Comando da Aeronáutica (COMAER) tem designado 01 (um) oficial general (posto de Brigadeiro) e 19 (dezenove) oficiais superiores (posto de coronel) para tais missões;
- c) Os adidos militares prestam, ainda, assessoria de assuntos de defesa às embaixadas brasileiras no exterior; e

- d) O Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, fixa a lotação de Adidos junto às representações diplomáticas no exterior. Quanto à remuneração dos adidos militares, a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, dispõe sobre a remuneração e direitos de todos os servidores públicos em serviço no exterior, tanto do pessoal militar, quanto do pessoal civil.



Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador

Asas que protegem o País



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:
DYCHX6U7H4FSJB5PVD4VTMFB0AJAINKY



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar
CEP 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 20- **5** /GCM-MB
20/080.1
60011.000261/2024-16

Brasília, DF, **16** de janeiro de 2025.

Ao
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.587/2024**

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 1825/AERI/GM-MD, de 20 de dezembro de 2024, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 4.587/2024.

Respeitosamente,


JOSÉ PAULO MACHADO DE AZEREDO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Assessor-Chefe de Relações Institucionais

61001.000375/2025-11